



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer de Relator Especial ao PLC nº 16/2025 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

ANÁLISE DO RELATOR:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em análise ao ao PLC nº 16/2025 que altera o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, de autoria do senhor prefeito municipal, que tem por objetivo acrescer 10 vagas ao emprego público de Berçarista, de provimento por concurso público, conforme apresentado, devido ao quadro com quantidades de servidores insuficientes à demanda, propiciando agilidade e eficiência do trabalho nesta municipalidade, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, artigos 4º, inciso XI, 32-A, inciso VII, 34, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e artigos 198, inciso VII, e 200, inciso I do Regimento Interno.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de novembro de 2025.

RELATORIA ESPECIAL

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB